



EDITAL Nº 073/2014 – GR

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 11.435, de 26 de junho de 2014, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, resolve TORNAR PÚBLICO, as disposições que regem a matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo de 2015 para ingresso nos Cursos de Graduação da UENP, nos termos do disposto deste Edital.

1. DO RESULTADO

1.1 Torna público o resultado do Processo Seletivo 2015, para ingresso nos cursos de graduação da UENP, observada a ordem de classificação contida no Anexo I deste edital.

2. DA MATRÍCULA

2.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 Os classificados neste Processo Seletivo terão direito à matrícula somente no ano letivo de 2015.

2.1.2 A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato.

2.1.3 A matrícula poderá ser efetuada por terceiro, desde que esteja munido de procuração, com firma reconhecida em cartório, e apresente os documentos exigidos no item 2.1.4 deste edital.

2.1.4 Para realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- a) duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou de conclusão de ensino superior;
- b) duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
- c) duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar;
- d) duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o serviço militar;
- f) duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;



g) duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.

2.1.5 As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da matrícula, por servidor competente da UENP, mediante apresentação dos documentos originais.

2.1.6 O candidato somente terá garantido o direito à vaga após a verificação da autenticidade dos documentos e homologação da matrícula, nos termos deste Edital

2.1.7 Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

2.1.8 O candidato aprovado, ou seu procurador, que não comparecer para efetivar a matrícula no dia, local e horário previstos em edital, perde o direito à vaga, sendo substituído por candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.

2.1.9 Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

2.1.10. O candidato que estiver aprovado no limite das vagas na modalidade de inscrição pela nota de prova, terá automaticamente desconsiderada a sua classificação pelo ENEM.

2.1.11. Em caso de desistência de candidato aprovado no número de vagas serão realizadas chamadas, tantas quantas forem necessárias, para o preenchimento das vagas pelos candidatos excedentes, por meio de edital específico dos respectivos Campi, obedecida a ordem de classificação deste edital.

2.1.12. A ordem de convocação das chamadas respeitará a modalidade de inscrição no processo seletivo. Subsistindo vagas das chamadas realizadas por modalidade serão classificados e convocados para matrícula os candidatos que solicitaram aproveitamento das notas do ENEM.

2.1.13. Nos termos da Resolução 014/2014 – CEPE/UENP, o prazo máximo das chamadas para matrícula de ingressantes encerra-se no dia **31 de março de 2015**.

2.2 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA

2.2.1 Os candidatos aprovados **no limite das vagas** deste Processo Seletivo, relacionados no anexo deste edital, **estão convocados** em **primeira chamada** para efetivar a matrícula,



impreterivelmente, entre os dias **21 e 22 de janeiro de 2015**, em horário e local indicados abaixo, no Campus correspondente ao curso pretendido, conforme segue:

I – Campus de Cornélio Procópio - das 14h às 20h

Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3904-1901

Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis – Cornélio Procópio – PR
CEP 86.300-000

II – Campus de Jacarezinho – das 8h às 12h e das 14h às 17h

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Fone: (43) 3525-5384

Avenida Manoel Ribas N° 711, Centro – Jacarezinho – PR
CEP 86.400-000

III – Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes - das 8h às 12h e das 14h às 17h

Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3542-8012 e (43) 3542-8013

Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 – Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

2.3 DA MATRÍCULA EM SEGUNDA E DEMAIS CHAMADAS

2.3.1 Os editais de segunda e demais chamadas, serão publicados a partir do dia **23 de janeiro de 2015**.

2.3.2 Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas pelos candidatos classificados pelo exame vestibular.

2.3.3 As chamadas, a que se refere o item anterior, ocorrerão na forma de pregão presencial, realizado de hora em hora, de acordo com o estabelecido em edital próprio.

2.3.4 A convocação realizada nos termos do item 2.3.1 não gera direito a matrícula, devendo ser observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

2.3.5 Os candidatos convocados para a segunda e demais chamadas deverão comparecer em horário e local indicados em Edital próprios.

2.3.6 Os editais de segunda e demais chamadas convocarão os candidatos de acordo com a ordem de classificação, observado o quantitativo de vagas para cada modalidade de inscrição.

2.3.7 Os candidatos convocados serão matriculados de acordo com a ordem de classificação.

2.3.8 O candidato ausente no momento da convocação perderá o direito a vaga, sendo apregoado o próximo.



2.3.9 Na eventualidade de o candidato estar classificado como excedente em ambas as modalidades de inscrição, tanto pela nota da prova quanto pelo ENEM, será convocado apenas pela modalidade que primeiro gerar a vaga, sendo o candidato excluído da segunda listagem para chamadas subseqüentes.

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDO

3.1 O candidato interessado em solicitar aproveitamento de estudo de disciplina cursada com aprovação em cursos de graduação ou pós-graduação em momento anterior ao ingresso no curso da UENP deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos, no ato da matrícula:

- a) histórico escolar, contendo a carga horária, nota, ou conceito, e período letivo de integralização da disciplina;
- b) critérios de avaliação da instituição de origem, contendo a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso;
- c) documento expedido pela instituição de origem, em que constem o número e data do ato de autorização ou reconhecimento do curso;
- d) programas das disciplinas cursadas.

4. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho (PR), 19 de dezembro de 2014.

Original Assinado
Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora